

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

José Marco Urbano
Tecn. Contabilidade - CRC PR-050711/O-2
CPF-023.000.559-80

Wilson Aparecido de Souza
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2771/2014

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

José Marco Urbano
Tecn. Contabilidade - CRC PR-050711/O-2
CPF-023.000.559-80

Wilson Aparecido de Souza
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2771/2014

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

José Marco Urbano
Tecn. Contabilidade - CRC PR-050711/O-2
CPF-023.000.559-80

Wilson Aparecido de Souza
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2771/2014

SAEA-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

RECEITAS
PREVISÃO INICIAL
PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS
SALDO A REALIZAR (a - c)

José Marco Urbano
Tecn. Contabilidade - CRC PR-050711/O-2
CPF-023.000.559-80

Wilson Aparecido de Souza
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2771/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO Nº 1.659/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.426/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-220.906,06 (duzentos e vinte mil, novecentos e seis reais e seis centavos), para o contrato de repasse OGU 796080/2013/MDA/CAIXA-SICONV.

- 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.661.20011-041 - OGU 796080/2013/MDA/CAIXA SICONV FR 941 - COZINHA INDUSTRIAL

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 941 mais o cancelamento da seguinte dotação:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.002 - Divisão de obras
04.452.04301-002 - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E INFRA ESTRUTURA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO Nº 1.660/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.427/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.305,01 (quatro mil, trezentos e cinco reais e um centavo), para o CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 0333468-84/2010, RECAPE ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

- 09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04301-024 - REC. ASFAL. E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado, mais os rendimentos de aplicação financeira e o cancelamento da seguinte dotação:

- 09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04301-024 - REC. ASFAL. E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO Nº 1.658/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.425/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-2.069.000,00 (dois milhões e sessenta e nove mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.04012-004 – MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO.
0160 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 23.000,00
02.002 – ASSESSORIA JURIDICA.
04.062.04022-004 – MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO.
0210 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 20.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.001 – DIRETORIA
04.122.0404.2006-Manutenção da Sec. Da Administração
0280 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 30.000,00
0350 0000 01 07 00 -00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 100.000,00
04.181.04112-008 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Fr. 515
0490 0515 99.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Perm..... 11.000,00
04 – SECRETARIA DA FAZENDA.
04.001 – DIRETORIA
04.123.04132-009 – Manutenção da Sec. Da Fazenda.
0590 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 40.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0770 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trab..... 30.000,00
0820 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 40.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Diretoria
12.361.12016-055 – Manutenção do Ensino Fundamental.
0980 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat.Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 30.000,00
0990 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 10.000,00
12.361.12026-056 – Salário Educação
1070 0107 99.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 65.000,00
1080 0107 99.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 50.000,00
1090 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 10.000,00
06.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.12196-059 – Divisão Educação 10%
1320 0103 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Ind. E Rest. Trab..... 80.000,00
1350 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat. Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 100.000,00
12.361.12406-060 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102
1450 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Ind. E Rest. Trab..... 30.000,00
1480 0102 02.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 70.000,00
12.361.12426-062 – Divisão Educação 25%
1560 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas P.Civil..... 200.000,00
1570 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 30.000,00
12.361.12456-063 – Transporte Escolar
1740 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 50.000,00
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 – Diretoria
10.301.10016-067 – Atenção Básica
1900 0303 01 02 00 00 3.3.90.32.00.00 Mat.Bem ou Serv.p/ Dist.Grt..... 10.000,00
1940 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 100.000,00
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-068 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Blatb 303
2000 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venctos Vant.Fixas P.civil..... 580.000,00
2020 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 100.000,00
2140 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 100.000,00
10.301.10056-069 – Piso de Atenção Básica – PAB FR 495
2210 0495 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 20.000,00
10.301.10062-028 – ECD – EPODEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
2280 0510 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
2310 0510 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 30.000,00
10.302.10182-036 – Bloco Média e Alta Complexidade(est) Blamac FR 496
2450 0496 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
2470 0496 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 30.000,00
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 – DIRETORIA
20.601.20012-037 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
2660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00

Out.Serv.T.P.Jur.....50.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
11.003 – ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.08072-048 – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL CRAS PAIF FR 779
3400 0779 1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 10.000,00
TOTAL..... R\$ 2.069.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.04012-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0130 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
0170 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat.Permant..... 33.000,00
02.002 – Assessoria Jurídica
02.062.04022-004 – Assessoria Jurídica – Manutenção do Gab. Do Prefeito.
0180 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
0190 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens, Desp com Locomoção..... 10.000,00
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.181.04112-008 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Fr. 515
0480 0515 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv.T.P.Juridica..... 11.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0750 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas.P.Civil..... 270.000,00
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Divisão de Educação
12.361.12026-056 – Salario Educação
1060 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 45.000,00
1100 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instal..... 50.000,00
1110 0107 99.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equip.Mat.Perma..... 30.000,00
12.361.12141-007 – Modernização e Infra estrutura esportiva
1190 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 210.000,00
06.002 Divisão de Educação
12.361.12406-060 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102
1460 0102 02 01 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 50.000,00
1510 0102 02 01 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip.Mat.Perm..... 50.000,00
12.361.12426-062 Divisão de Educação 25%
1550 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas..... 290.000,00
07.SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 Diretoria
10.301.10016-067 Atenção Básica
1880 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
1930 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 140.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-068 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
1990 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas..... 580.000,00
2010 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 170.000,00
2050 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
2070 0000 01 07 00 00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Para Dist..... 20.000,00
10.301.10056-069 Piso de Atenção Basica - Pab
2220 0495 09 02 06 20 3.3.90.30.00.00 Mat de consumo..... 20.000,00
10.302.10182-036 – Bloco Média e Alta Complexidade(estado)Blamac FR 496
2430 0496 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas..... 10.000,00
2440 0496 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 10.000,00
2460 0496 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 20.000,00
11.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 Assistência Social (FMAS)
08.244.08072-048 – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL CRAS PAIF FR 779
3390 0779 1006.03.99.01.02 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.fisica..... 10.000,00
TOTAL..... R\$ 2.069.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.
Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.426/2014

Data : 26 de maio de 2014.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-220.906,06 (duzentos e vinte mil, novecentos e seis reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-220.906,06 (duzentos e vinte mil, novecentos e seis reais e seis centavos), para o contrato de repasse OGU 796080/2013/MDA/CAIXA-SICONV.

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.661.20011-041 – OGU 796080/2013/MDA/CAIXA SICONV FR 941 - COZINHA INDUSTRIAL
002015 941.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00
002016 000.0107.00.00.00 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.906,06

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 941 mais o cancelamento da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS
05.002 – Divisão de obras
04.452.04301-002 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS E INFRA ESTRUTURA
00900 0000.0107.00.00.00 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.906,06

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3319/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.427/2014

Data : 26 de maio de 2014.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.305,01 (quatro mil, trezentos e cinco reais e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.305,01 (quatro mil, trezentos e cinco reais e um centavos), para o **CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 0333468-84/2010, RECAPE ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04301-024 – REC. ASFAL. E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712
004044 712.1006.03.99.01.02 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.305,01

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado, mais os rendimentos de aplicação financeira e o cancelamento da seguinte dotação:

09 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
09.001 - Diretoria
15.451.04301-024 – REC. ASFAL. E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712
004043 712.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES...R\$ 4.305,01

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3319/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

L E I N° 3.425/2014

Data : 26 de maio de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-2.069.000,00 (dois milhões e sessenta e nove mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-2.069.000,00 (dois milhões e sessenta e nove mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.04012-004 – MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO.
0160 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 23.000,00

02.002 – ASSESSORIA JURIDICA.
04.062.04022-004 – MANUTENÇÃO DO GAB. DO PREFEITO.
0210 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 20.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.001- DIRETORIA
04.122.0404.2006-Manutenção da Sec. Da Administração
0280 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 30.000,00
0350 0000 01 07 00 -00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 100.000,00

04.181.04112-008 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Fr. 515
0490 0515 99.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Perm..... 11.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA.
04.001 – DIRETORIA
04.123.04132-009 – Manutenção da Sec. Da Fazenda.
0590 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 40.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0770 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trab..... 30.000,00
0820 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.Terc.-P.Jur..... 40.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Diretoria
12.361.12016-055 – Manutenção do Ensino Fundamental.
0980 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat,Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 30.000,00
0990 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat, Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 10.000,00

12.361.12026-056 – Salario Educação
1070 0107 99.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat, Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 65.000,00
1080 0107 99.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 50.000,00
1090 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.jur..... 10.000,00

06.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.12196-059 – Divisão Educação 10%
1320 0103 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Ind. E Rest. Trab..... 80.000,00
1350 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Mat, Bem ou Serv. Para Distr. Grt..... 100.000,00

12.361.12406-060 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102
1450 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Ind. E Rest. Trab..... 30.000,00
1480 0102 02.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 70.000,00

12.361.12426-062 – Divisão Educação 25%
1560 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas P.Civil..... 200.000,00
1570 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 30.000,00

12.361.12456-063 – Transporte Escolar
1740 0104 01.01.00.00 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 50.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 – Diretoria
10.301.10016-067 – Atenção Básica
1900 0303 01 02 00 00 3.3.90.32.00.00 Mat,Bem ou Serv.p/ Dist.Grt..... 10.000,00
1940 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.jur..... 100.000,00

07.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-068 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Blatb 303
2000 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venctos Vant.Fixas P.civil..... 580.000,00
2020 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 100.000,00
2140 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 100.000,00

10.301.10056-069 – Piso de Atenção Básica – PAB FR 495
2210 0495 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 20.000,00

10.301.10062-028 – ECD – EPODEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
2280 0510 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
2310 0510 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 30.000,00

10.302.10182-036 – Bloco Média e Alta Complexidade(est) Blamac FR 496
2450 0496 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
2470 0496 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 30.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 – DIRETORIA
20.601.20012-037 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
2660 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 50.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
11.003 – ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.08072-048 – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL CRAS PAIF FR 779
3400 0779 1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 10.000,00
TOTAL..... R\$ 2.069.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em parte ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.04012-004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0130 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
0170 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat.Permant..... 33.000,00

02.002 – Assessoria Jurídica
02.062.04022-004 – Assessoria Jurídica – Manutenção do Gab. Do Prefeito.
0180 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
0190 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens, Desp com Locomoção..... 10.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.181.04112-008 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Fr. 515
0480 0515 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv.T.P.Juridica..... 11.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.04192-023 – Manutenção da Diretoria
0750 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas.P.Civil..... 270.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Divisão de Educação
12.361.12026-056 – Salario Educação
1060 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 45.000,00
1100 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instal..... 50.000,00
1110 0107 99.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equip.Mat.Perma..... 30.000,00

12.361.12141-007 – Modernização e Infra estrutura esportiva
1190 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 210.000,00

06.002 Divisão de Educação
12.361.12406-060 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102
1460 0102 02 01 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 50.000,00
1510 0102 02 01 00 00 4.4.90.52.00.00 Equip.Mat.Perm..... 50.000,00

12.361.12426-062 Divisão de Educação 25%
1550 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas..... 290.000,00

07.SECRETARIA DA SAÚDE
07.001 Diretoria
10.301.10016-067 Atenção Básica
1880 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
1930 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Out.Serv.T.P.Jur..... 140.000,00

07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.10036-068 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
1990 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas..... 580.000,00
2010 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 170.000,00
2050 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo..... 10.000,00
2070 0000 01 07 00 00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Para Dist..... 20.000,00

10.301.10056-069 Piso de Atenção Basica - Pab
2220 0495 09 02 06 20 3.3.90.30.00.00 Mat de consumo..... 20.000,00

10.302.10182-036 – Bloco Média e Alta Complexidade(estado)Blamac FR 496
2430 0496 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Venctos e Vant.Fixas..... 10.000,00
2440 0496 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais..... 10.000,00
2460 0496 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.Fisica..... 20.000,00

11.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 Assistência Social (FMAS)
08.244.08072-048 – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST. SOCIAL CRAS PAIF FR 779
3390 0779 1006.03.99.01.02 3.3.90.36.00.00 Out.Serv.T.P.fisica..... 10.000,00
TOTAL..... R\$ 2.069.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3319/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o aprovado abaixo relacionado, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA GOMES NOGUEIRA TORRADO	06º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 26 de maio de 2014

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME estabelecido na Av República Argentina nº 452 conjunto 1405 - Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2014.

CELSE BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 05/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, não acusou nenhum participante, motivo pelo qual foi considerada deserta.

Bandeirantes-PR, 22 de abril de 2014

Júlio César de Souza
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 06/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, não acusou nenhum participante, motivo pelo qual foi considerada deserta.

Bandeirantes-PR, 23 de abril de 2014

Júlio César de Souza
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
APOSTILAMENTO Nº 11/2014-PMB

Processo: 61/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014-PMB
Contratos nº: 107/2014-PMB e 108/2014-PMB
Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesas abaixo discriminadas:

08	Secretaria da Agricultura
001	Diretoria
20.601.2001.2037	Manutenção da Secretaria da Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2630/000	Recursos Ordinários Livres

09	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
001	Diretoria
15.452.1501.2040	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
2780/000	Recursos Ordinários Livres

Valor Contratado - R\$ 1.125.950,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 38/2014-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 1336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 de Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do proponente: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

ITEM	QT	UN	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	12	MES	LOCAÇÃO DO SISTEMA	5.000,00	60.000,00
				TOTAL	60.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO E DEMAIS ANEXOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO E DEMAIS ANEXOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	03001041220404200 63390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.
FAZENDA	0590/000	040010412304132009339 0390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
José Claudio Custódio
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 28.381,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	070011030110016 0673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	070021030110036 0683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	070021030210182 0363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
EDUARDO RAVAGNANI
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 22.551,65 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	070011030110016 0673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	070021030110036 0683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	070021030210182 0363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Maurício Ribeiro de Lima
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	070011030110016 0673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	070021030110036 0683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	070021030210182 0363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA-LIVRARIA E PAPELARIA ME
Aparecida Silvana de Souza de Oliveira
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 24/2014 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA-LIVRARIA PAPELARIA-ME	4	3,60	2.160,00
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA-LIVRARIA PAPELARIA-ME	29	2,58	258,00
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA-LIVRARIA PAPELARIA-ME	71	1,83	915,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	23	3,80	114,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	25	0,58	406,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	38	16,00	1.280,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	40	2,30	690,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	41	2,30	690,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	42	13,00	130,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	44	13,00	65,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	68	5,50	660,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	69	3,10	3.100,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	70	0,85	170,00
BCMK DISTRIBUIDORA LTDAEPP	73	6,30	1.890,00
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18	2,78	2.780,00
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19	5,39	1.078,00
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43	12,95	64,75
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	51	23,95	19.160,00
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	76	3,90	1.755,00
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	77	5,00	1.000,00
EDUARDO RAVAGNANI	2	1,69	2.535,00
EDUARDO RAVAGNANI	10	36,10	1.805,00
EDUARDO RAVAGNANI	13	3,635	2.920,00
EDUARDO RAVAGNANI	14	11,99	1.798,50
EDUARDO RAVAGNANI	16	27,35	820,50
EDUARDO RAVAGNANI	33	100,00	3.000,00
EDUARDO RAVAGNANI	34	87,40	1.748,00
EDUARDO RAVAGNANI	37	2,09	2.090,00
EDUARDO RAVAGNANI	39	15,75	787,50
EDUARDO RAVAGNANI	48	244,50	489,00
EDUARDO RAVAGNANI	49	2,89	867,00
EDUARDO RAVAGNANI	50	2,69	1.076,00
EDUARDO RAVAGNANI	56	2,59	1.295,00
EDUARDO RAVAGNANI	63	3,09	463,50
EDUARDO RAVAGNANI	74	8,28	2.484,00
EDUARDO RAVAGNANI	75	8,28	2.484,00
EDUARDO RAVAGNANI	78	8,59	1.718,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1	2,95	14,75

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	3	4,39	6.585,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5	8,15	40,75
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	6	16,45	98,70
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7	12,70	76,20
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	8	6,30	315,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	9	10,90	65,40
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	11	3,15	47,25
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	12	28,10	168,60
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	15	3,69	369,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	17	1,53	229,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	20	1,10	1.100,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	21	2,31	577,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	22	2,72	136,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24	11,85	35,55
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	26	6,25	12,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	27	11,70	23,40
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	28	33,20	332,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	30	1,95	390,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	31	27,30	81,90
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	32	3,49	349,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	35	1,09	654,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	36	2,00	1.000,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	45	15,30	45,90
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	46	25,95	778,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	47	5,15	180,25
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	52	4,95	14,85
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	53	3,50	10,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	54	3,09	927,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	55	3,22	966,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	57	29,80	149,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	58	4,95	148,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	59	3,95	118,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	60	4,39	131,70
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	61	18,63	931,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	62	16,08	804,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	64	1,69	422,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	65	5,75	28,75
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	66	6,73	807,60
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	67	7,48	897,60
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	72	8,29	2.487,00
T O T A L			89.298,40

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMB é de R\$ 89.298,40 (OITENTA E NOVELMIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 25.837,75 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMA TICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	070011030110016 0673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	070021030110036 0683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	070021030210182 0363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nelson Junior Rossato
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: BCMK DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE SA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMA TICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	070011030110016 0673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	070021030110036 0683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	070021030210182 0363390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
BCM K DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Murilo Figueiredo Gumiero
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 64/2014

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: J. R. PRODUÇÕES S/C LTDA - ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	03	UND	ESTUDIO AO VIVO NOS DIAS 05.06 E 07 DE JUNHO DE 2014 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS	1.500,00	4.500,00
				TOTAL	4.500,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTUDO NOS DIAS 05,06 E 07 DE JUNHO DE 2014 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2014 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: J. R. PRODUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTUDO NOS DIAS 05,06 E 07 DE JUNHO DE 2014 PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPE SA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	03001041220404200633900 90000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JUR.

Bandeirantes-PR, 26 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
J. R. PRODUÇÕES LTDA - ME
João Carlos Pereira Rensi
Sócio/